



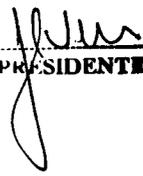
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811  
Estado de São Paulo

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO  
Nº 259/96

*Sala das Sessões, 04/06/96*

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Todas e quaisquer atividades humanas, regem-se através de leis que a disciplinam.

Assim também o é, com os motoristas de veículos automotores, que têm nessa atividade a legislação de trânsito, estabelecida pelo CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito.

Dentre as normas dessa legislação, existem determinações para esses motoristas que são especificadas através de sinais desenhados em placas próprias, orientando-os quanto às obrigatoriedades e permissibilidade do tráfego.

Na Vila Belmiro, infelizmente, não existem quaisquer tipos de orientação para os condutores, tornando-se lá o trânsito aleatório, vez que, não se sabe qual a rua que possui preferência sobre a outra ou mesmo sem sentido de direção. Inexistem qualquer tipo de placas indicativas.

Por outro lado, e por não existir placas sinalizadas, os condutores de veículos dirigem desorientados por aquela vila, podendo ocasionar acidentes de proporções incalculáveis, tanto de ordem material como física.

A rua Porto Alegre, uma das vias principais do loteamento, há necessidade urgente de se colocar taxões ou outro tipo de redutor de velocidade, pois os carros trafegam com velocidade incompatível.

Existe também uma curva entre as Ruas Aracajú com a Florianópolis, que o perigo é eminente, pois, ao fazê-la em velocidade alta os veículos podem atropelar transeuntes e crianças, que inadvertidamente trafegam por essas ruas, necessitando também providências no sentido de orientar o trânsito e prevenir acidentes.

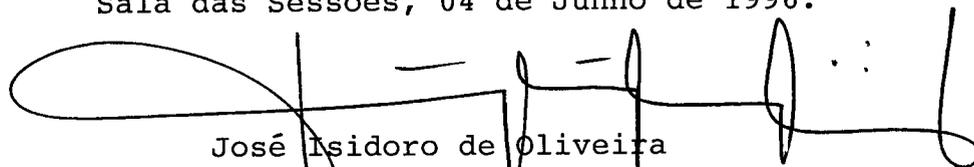


## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811  
Estado de São Paulo

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, p<sup>o</sup>elos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da municipalidade, com o objetivo de urgentemente sanar as irregularidades apontadas.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 1996.



José Isidoro de Oliveira  
Vereador